

COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

"Criado pela Lei nº 1.176 de 27/11/1989 e alterado pela Lei nº 2.302 de 12/11/2008"

RELATÓRIO-SÍNTESE DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NOVA ODESSA

PERÍODO: DE ABRIL A SETEMBRO DE 2019

Durante o ano de 2019, o COMDEMA de Nova Odessa passou por vários momentos de transição e alteração de membros. Em junho, com a demissão dos funcionários comissionados do Município, os setores ficaram prejudicados, afetando também as atividades do conselho, devido à alta demanda de atividades que foram distribuídas aos servidores que permaneceram nestes setores.

Atualmente, está em fase de reorganização de algumas entidades-membros sob o processo administrativo nº 10.292/2019 da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, a fim de substituir as organizações que não participam assiduamente das reuniões, fato que prejudica o bom andamento dos debates e soluções.

Com a divulgação realizada em abril, novas pessoas se interessaram em colaborar com o conselho, trazendo opiniões que possam otimizar a gestão ambiental municipal e expandindo o olhar dos membros do conselho para outros assuntos, que muitas vezes não são possíveis de acompanhar devido à rotina atribulada de cada um.

Já na primeira reunião do ano, a 55ª reunião ordinária do mês de abril, foi abordada a substituição da presidência, devido ao desligamento da presidente que havia assumido a gestão no ano passado. Na 57ª reunião, foi eleito como Presidente o Sr. Dr. João José Assumpção de Abreu Demarchi, Engenheiro Agrônomo e pesquisador do Instituto do Zootecnia e como Vice-Presidente, o Sr. Emerson Príncipe Padela, da instituição Rotary, cujos trabalhos vêm se desenvolvendo, desde então, de forma a atualizar o regimento interno e fortificar as ações do conselho.

A referida atualização contará com o apoio da Câmara Municipal de Vereadores, após o Presidente do Conselho procurar e discutir sobre as necessidades e dificuldades atuais do COMDEMA com o Presidente da Câmara, Sr. Vagner Barilon, que se dispôs a auxiliar durante sua



[Handwritten signature]
1/3

COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

"Criado pela Lei nº 1.176 de 27/11/1989 e alterado pela Lei nº 2.302 de '12/11/2008"

participação na 59ª reunião ordinária do conselho do mês de agosto, e sugeriu que o conselho compilasse todas as leis municipais a fim de garantir que todas as competências do Conselho sejam devidamente cumpridas.

Identificou-se que várias competências do Conselho e até mesmo algumas obrigações do Município não vêm sendo praticadas, como, por exemplo a análise pelo conselho dos projetos de arborização urbana dos novos loteamentos a serem implantados no município, conforme a lei municipal nº 2.896/2014, da mesma forma que os processos de compensação ambiental; a situação do Fundo Municipal para Combate a Enchentes, conforme a lei municipal nº 3.155/2017, bem como a do Fundo Municipal de Preservação de Recursos Hídricos, conforme a lei municipal nº 2.888/2014, dentre outras, que passarão a ser fiscalizadas assiduamente pelo conselho.

Aprovou-se a Resolução COMDEMA nº 04/2019 a fim de regularizar a aplicabilidade da lei municipal nº 2.894/2014, que dispõe sobre a avaliação da fumaça preta dos veículos da frota própria municipal e terceirizada, a fim de garantir a efetividade do controle e da manutenção de tais veículos e garantir que o controle das emissões atmosféricas.

Foram iniciadas as discussões sobre a arborização urbana do Município, frente às diretrizes da Resolução nº 33/2018 do Programa Município Verde Azul, as quais levaram várias possibilidades e questionamentos e cuja redação de alteração da lei será discutida na 61ª reunião ordinária a ocorrer em outubro e, após, submetida à apreciação da Câmara Municipal e possível aprovação. Dentre os assuntos abordados sobre o assunto estão o espaço árvore para os novos loteamentos, as compensações, a implantação de taxas para análises dos pedidos de supressão (a fim de desestimular os munícipes a retirarem árvores sem motivo fundamentado) e de ferramentas para regularizar as aplicações das podas realizadas pela Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), cujas podas vêm causando diversos danos à arborização urbana do Município.

Finalizando-se a reestruturação do Conselho e sendo atualizado o regimento, também será iniciado o movimento para a realização do Fórum

COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

"Criado pela Lei nº 1.176 de 27/11/1989 e alterado pela Lei nº 2.302 de '12/11/2008"

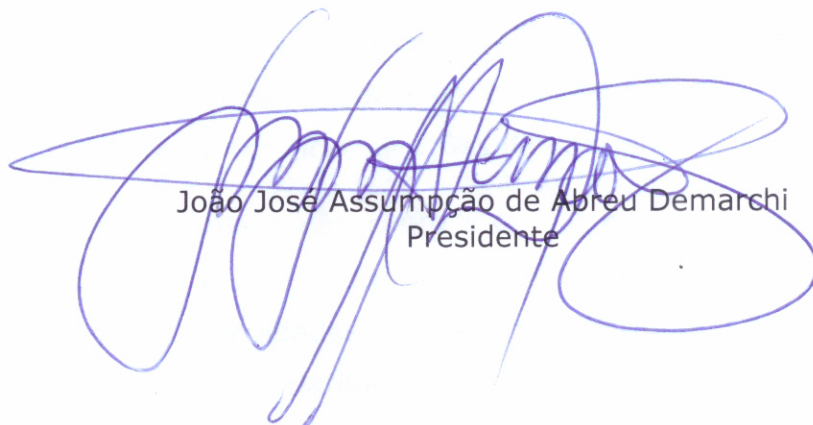
dos COMDEMAs, que consiste numa integração dos conselhos das cidades conurbadas a fim de equalizar as soluções ambientais e garantir maior efetividade.

Foi criada uma página na rede social *Facebook* a fim de divulgar de forma mais ampla as atividades do conselho, haja vista nem todos visitarem frequentemente o *site* da prefeitura. Com a rede social, em que as atualizações aparecem no *feed* dos usuários, a disseminação das informações certamente será ampliada. A página ficou denominada como COMDEMA Nova Odessa e possibilita que os munícipes em geral consigam entrar em contato com os membros do conselho.

Também foram iniciadas ações de apoio à logística reversa de resíduos sólidos. O Consimares já forneceu coletores de pilhas para realizar a logística reversa das pilhas e baterias junto à Green Eletron e o COMDEMA também buscará meios de viabilizar a implantação de postos de coleta de lâmpadas fluorescentes no Município pela Reciclus.

Ademais, as parcerias com entidades particulares e públicas, tais como empresas, grupos de escoteiros, ONGs etc. continuam a fortalecer o conselho em ações de educação ambiental e de contato com a população, atingindo as mais diversas esferas da população, desde as crianças até os idosos.

Nova Odessa, 20 de setembro de 2019.



João José Assumpção de Abreu Demarchi
Presidente